



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário	
DECRETO Nº 4719/2016.....	1
DECRETOI Nº 4720/2016.....	2
DECRETO Nº 4721/2016.....	4
DECRETO Nº 4722/2016.....	5
DECRETO Nº 4723/2016.....	6
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	6

DECRETO Nº 4719/2016

DECRETO Nº 4719/2016, 2 de junho de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Mun. 1.717/2016, até a importância de R\$ **32.772,76** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 344	
R\$ 9.772,76	
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado –	303 R\$ 14.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 - Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	
R\$ 4.000,00	
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 – Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	
R\$5.000,00	
Total	R\$32.772,76

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 344 – 362	R\$9.772,76
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P.Civil – 303 – 378	R\$14.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.10 - Gabinete do Secretário	
1512200032.065000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 – 401	R\$6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 – 402	R\$3.000,00
Total	R\$ 32.772,76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETOI Nº 4720/2016

DECRETOI Nº 4720/2016, 2 de junho de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Mun. 1718/2016, até a importância de **R\$ 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103** – 177
R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** – 179
R\$ 23.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **103** – 183
R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **103** – 192
R\$ 25.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103** – 214
R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** – 217
R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **103** – 228
R\$ 60.000,00
12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.30 - Departamento de Esportes
2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 298
R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 299
R\$ 30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde-Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **303** – 320
R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 723.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 Departamento de Meio Ambiente
1854400131.006000 - Repovoamento dos rios com espécies de peixes nativos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 156



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 13.000,00	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos	Jurídica – 000 – 245
Hídricos	R\$ 20.000,00
10.20 Departamento de Meio Ambiente	12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de	Recreação
Meio Ambiente	12.30 - Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 160	2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos
R\$ 10.000,00	municipais
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 300
Jurídica – 000 – 163	R\$ 10.000,00
R\$ 15.000,00	3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult. Artist. Científ.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material	Desportivas – 000 – 301
Permanente – 000 – 164	R\$ 5.000,00
R\$ 12.000,00	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	Jurídica – 000 – 302
11.20 - Departamento de Educação	R\$ 20.000,00
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de	14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e
Educação	Transportes
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P.	14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
Civil – 000 – 176	2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv.
R\$ 100.000,00	Rodoviários e Transportes
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 178	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 430
R\$ 23.000,00	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 182	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
R\$ 30.000,00	Jurídica – 000 – 433
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.	R\$ 50.000,00
Jurídica – 000 – 191	15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
R\$ 25.000,00	15.10 - Gabinete do Secretário
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do
11.20 - Departamento de Educação	Secretario
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos	3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas –
CEMEIs.	P.Civil – 000 – 435
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P.	R\$ 32.000,00
Civil – 000 – 213	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 436
R\$ 200.000,00	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 216	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 437
R\$ 50.000,00	R\$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 438
Trabalhistas – 000 – 219	R\$ 2.000,00
R\$ 5.000,00	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.	Locomoção – 000 – 439
Jurídica – 000 – 227	R\$ 3.000,00
R\$ 10.000,00	
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte	
Escolar	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com	
Locomoção – 000 – 240	
R\$ 25.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
P.Jurídica – **000** – 440

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$ 723.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4721/2016

DECRETO Nº 4721/2016, 2 de junho de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Mun. 1.719/16, até a importância de R\$ **99.790,84** (noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e

oitenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.20 - Departamento de Administração

0412200031.092000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **501**

R\$ 58.290,63

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **304**

R\$ 1.584,79

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **762**
R\$ 39.915,42

TOTAL

R\$ 99.790,84

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **501** - Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior

R\$ 58.290,63

Fonte nº **304** - Receita de Alienação de Ativos da Saúde – Ex. Anterior

R\$ 1.584,79

Fonte nº **762** - ITAIPU-Cultiv.Agua Boa – Ex. Anterior

R\$ 39.915,42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL 1030100082.048000.: R\$ nut. ~~99790,84~~ De Saúde - Rec.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4722/2016

DECRETO Nº 4722/2016, 2 de junho de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Mun. 1.720/16, até a importância de **R\$ 1.059.572,01** (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.059000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público–**357**
R\$ 168.936,03

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público–**357**
R\$ 9.473,55

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.058000 - Programa de Qualificação da

Atenção Primária à Saúde – APSUS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **304**

R\$ 95,21

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **344**

R\$ 39.091,04

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 - Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **832**

R\$ 344.750,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 – Recapeamento de Vias Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **833**

R\$ 493.100,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **762**

R\$ 4.126,18

Total

R\$ 1.059.572,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **304** - Receita de Alienação de Ativos da Saúde

R\$ 95,21

Fonte nº **344** - AP SUS Estadual



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 39.091,04
Fonte nº 357 – Recursos do Fundo Munic. de Cascavel para o Consamu
R\$ 178.409,58
Fonte nº 762 - ITAIPU-Cultiv.Agua Boa
R\$ 4.126,18
Fonte nº 832 – Contrato de Repasse 818941/15 MCIDADES
R\$ 344.750,00
Fonte nº 833 – Contrato de Repasse 819798/15 MCIDADES
R\$ 493.100,00
TOTAL
R\$ 1.059.572,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4723/2016

DECRETO Nº 4723/2016, 2 de junho de 2016.

Exonera servidora do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 2 de junho de 2016, a servidora pública municipal **DILVA BASSO**, brasileira, portadora do RG nº 3.691.456-4,, do cargo de provimento em comissão

de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nomeada pelo Decreto nº 3892/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 006/2016
PUBLICAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, Senhor Jaime Luis Basso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 138 e 139 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1106/2011 que dispõe sobre a regulamentação de mães sociais no âmbito do município de Céu Azul, bem como o Decreto nº 4506/2015 que regulamenta a remuneração da Mãe Social, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Teste Seletivo, constituído de Provas Escritas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, voltado à área social do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1345 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MÃE SOCIAL

IN SC.	NOME	NAS C.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
589 255	CHRISTIANY GABRIELLY MARANHÃO	05/06 /1986	12,00	18,00	24,0 0	36,0 0	90,00	1º
589 087	MARGARETE LUNKES	10/04 /1974	15,00	15,00	24,0 0	24,0 0	78,00	2º
587 451	JENIFFER MATJURIE FERREIRA	01/05 /1988	6,00	15,00	21,0 0	32,0 0	74,00	3º
589 067	CRISLAINE DOS SANTOS	14/10 /1988	6,00	9,00	18,0 0	36,0 0	69,00	4º
589 007	SILVANEI DE FATIMA BARBOSA BRAUN.	12/04 /1982	6,00	9,00	18,0 0	24,0 0	57,00	5º

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática
 CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º - Candidato mais idoso.
 2º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)